

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 02/DAA/PROEN, de 07 de Janeiro 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da PROEN, torna público o Vestibular para provimento de vagas nos Cursos de Graduação oferecidos nos Campi Aracaju, Lagarto e São Cristóvão para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. DA ISENÇÃO

1.1 Período 14 a 25 de janeiro de 2013.

1.2 Locais e Horários:

De: 08h às 11h e 14h às 17h

Campus Aracaju Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas Aracaju/Sergipe, Tel: (79) 37431176.

Obs: apenas no campus Aracaju haverá também inscrições das 17 às 20h.

Campus Lagarto Rodovia Lourival Baptista s/n Povoado Carro Quebrado Lagarto/Sergipe
Tel: (79) 3321-1500

Campus São Cristóvão Rodovia BR101, Km 96 Povoado Quissara São Cristóvão/Sergipe
Tel: (79) 3711-3050

1.3 CRITÉRIOS

1.3.1- Da situação socioeconômica

I- Poderão solicitar isenção da taxa de pagamento de inscrição os candidatos que estiverem

do documento de identidade original do declarante e fotocópias das testemunhas); Recibo de aluguel ou de pagamento de financiamento imobiliário dos meses de novembro e dezembro de 2012; Atestado de óbito, se for o caso, dos genitores e ou pessoa responsável pelo provimento familiar; Carteira de Trabalho (Fotocópia e Original): Folhas de identificação, contrato de trabalho (último assinado e a próxima em branco, ou em branco, se nunca foi assinado) ou cancelamento do contrato de trabalho de todos os componentes familiares maiores de 18 anos; (mesmo sendo autônomo); Contrato dos dois últimos meses e /ou número do benefício para os pensionistas ou aposentados, ~~trabalho~~ e Cartão de beneficiário de programas de Assistência Social do governo Federal (BPC, Bolsa Família, entre outros); Laudo médico de tratamento contínuo de saúde e comprovante das despesas com tratamento/medicação

1.3.2- Dos doadores de sangue e órgãos humanos

I- Os doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das 2(duas) doações de sangue realizadas nos 12(doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição

II- Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial

1.4 DATAS IMPORTANTES

{ RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO: 25 de janeiro de 2013

{ RESULTADO DA ISENÇÃO: 02 de fevereiro de 2013

{ EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PRESENCIAL OBRIGATORIA): 01 de fevereiro a 01 de março de 2013.

1.5 Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:

I- As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A4;

II- Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;

III- É vedada a complementação posterior de documentos, bem como a devolução dos mesmos;

IV- O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;

V- A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento ~~da taxa~~ não cabe recurso;

VI- Todas as etapas da isenção são presenciais;

VII-

17h. Não serão realizadas, isenção, inscrições presenciais, entrega de ~~cartão~~ matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

OBS! No Campus Aracaju haverá inscrição também no horário das 20h

2.4 REQUISITOS:

I- candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente

II- candidato que possua CPF

2.5 Procedimentos

I- A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (Trinta reais), para ambos os Campi que será paga através da GRUSIMPLES (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do Banco do Brasil.

II- O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por

XVI- O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição e não compareceu para efetivar a inscrição não poderá participar do Processo Seletivo

XVII- É VEDADA a matrícula simultânea do mesmo candidato, após a aprovação no curso vestibular, em dois Cursos Superiores

em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo assim, as vagas serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outros (demais etnias) e os não autodeclarados. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

3.2.1 Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) ou R\$ 933,00.

* Renda familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga de ação afirmativa (grupo B) ou à reserva de vaga de ação afirmativa (grupo C).
263.21 711Sç BT 1 0 0 1 23[(-)] TJ ET BT 1 0 0s ET BT /F1m [(, o)-7(

- a) Autodeclaração étnico-racial (anexo IV);
- b) Histórico, ou certificado de conclusão, ou ainda, declaração de conclusão de todo o ensino médio em escola pública;
- c) Cópia simples da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de 1 trabalho e página subseqüente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;
- d) Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);
- e) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família (Certidão, RG, etc.);
- f) Documentação específica conforme casos do Anexo III.

OBS: O(a)

4.3- As provas serão realizadas em etapa única, contendo uma Prova Escrita valendo de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 40 e uma Prova Objetiva, com sete questões de múltipla escolha com cinco alternativas de respostas (A, B, C, D e E) para cada disciplina, totalizando 56 (cinquenta e seis) questões e pesos distribuídos da seguinte forma:

CURSOS	LÍNGUA PORTUGUE	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	ESPAANHOL	INGLÊS
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E GESTÃO DE TURISMO	05	05	04	03	01	01	01	02	02
	05	01	01	01	03	03	03	03	

4.9- A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL

4.10- O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do Candidato. Marcação incorreta dos alvéolos acarretará o não processamento dessas questões. hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.11- Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser portador de deficiência ou solicitação de atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado.

4.12- O candidato somente poderá entregar o cartão-resposta e retirar-se da sala após 01 hora do início das provas.

4.13- O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 01h (uma hora) para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão eliminados do vestibular os candidatos que obtiverem zero (0) na redação.

6.2 A classificação final será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos pré-classificados somados aos pontos conferidos à redação.

6.3 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência o candidato que:

I- obtiver maior número de pontos, sucessivamente, em LÍNGUA PORTUGUESA
MATEMÁTICA

II- tiver mais idade

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado com os nomes dos candidatos

8.5 Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação.

8.6 A divulgação da segunda chamada ocorrerá no dia 20 de maio de 2013 no saguão de cada campus e no sítio da instituição www.ifs.edu.br após as 17h.

8.7 Os candidatos convocados para efetuar a matrícula da segunda chamada devem apresentar os documentos exigidos no item 8.3 no dia 21 de maio de 2013.

8.8 Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE**.

8.22 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar matrícula a mesma só será efetivada por outra pessoa caso esta perda de matrícula registrada em cartório

8.23 Conforme Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitido ~~que~~ o aluno mantenha matrícula em duas instituições públicas de Ensino Superior.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade ~~de~~ carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores ~~de~~ exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira ~~de~~ trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.2 Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade ~~de~~ Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto ~~de~~ certidões de nascimento, cópia autenticada de documento oficial, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis/ou danificados.

9.3 Será eliminado do Processo Seletivo candidato que assinar ~~em~~ folha de Redação;

9.4 Não serão realizadas, isenção, inscrições presenciais, entrega de cartões e matrículas e datas que ocorrerão ~~em~~ ponto facultativo nesta instituição ~~em~~ feriados locais e nacionais

9.5 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos ~~pelos~~ DAA, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino.

9.6 As normas complementares do Processo Seletivo constarão ~~em~~ 70s

Prova	24/03/2013
Entrega da documentação para quem solicitou ingresso pelas Cotas	11 a 15 de março de 2013
Resultado pré-classificatório	12/04/2013
Resultado final	22/04/2013
Análise da documentação dos grupos B e C	23/04 a 10/05/2013
1ª chamada de Matrícula	14/05/2013
Matrícula da 1ª chamada	15 e 16/05/2013
2ª chamada	20/05/2013
Matrícula da 2ª chamada	21/05/2013

José Adelmo Menezes de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO I

Especificar a necessidade:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:



PR\u00d3-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACAD\u00camicos

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARA\u00c7\u00c3O

DECLARO para fins da isen\u00e7\u00e3o da taxa de inscri\u00e7\u00e3o para o Instituto federal de Sergipe que _____, (nome do(a) candidato(a)), cursa(ou) o : Ensino () Fundamental ou () M\u00e9dio nesta Institui\u00e7\u00e3o de Ensino

() Escola P\u00fablica

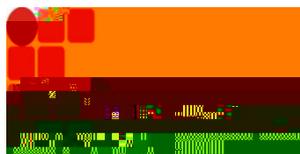
() Escola Privada com bolsa devido a situa\u00e7\u00e3o s\u00f3cio econ\u00f4mica.

S\u00e9rieAno Nome da Institui\u00e7\u00e3o de Ensino Munic\u00edpio UF

Por ser express\u00e3o da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ 3de 201

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secret\u00e1rio(a)
Escolar da Institui\u00e7\u00e3o de Ensino



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER
CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Além da documentação descrita no item 4.2, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

*Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

(Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007) Comprovante de indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

* Para profissionais assalariados 03(três) últimos contra-cheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2012.

* Para profissionais autônomos e/ou informais 03(três) últimos contra-cheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) e Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2012 e o tipo de ocupação que exerceu no referido

ano (modelo disponível no presente edital). Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo apresentar também:

- Se Taxista Declaração do sindicato dos taxistas;
- Se Caminhoneiro Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2012;

- Se Pescador: Cópia da carteira de identificação como pescador

* Para comerciantes ou microempresas: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente de 2011.

* Para trabalhadores rurais comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2012 (Ano Calendário 2011), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

* Para aposentados e/ou pensionistas: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano Calendário 2011) completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2012 (modelo disponível no presente edital). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme orientação do item 6.1. do presente edital.

* Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrastra, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos): declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2012 (modelo disponível no presente edital), OU carteira de trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

* Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,

_____ (informar
o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da
lei, para fins de apresentação ao SIF que não exerci nenhum



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, _____ abaixo assinado, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identificação nº. _____, DECLARO para o fim específico de atender 3.2.3, do Edital do Vestibular 2013.1, que sou _____ (preto, pardo, indígena, outras etnias). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2011

Assinatura do candidato